



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.11.27.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: D. S. PEREIRA DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.791.216/0001-27 - CONTRATO: 2019.04.16.1. VALOR GLOBAL DE R\$ 23.949,20(VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.18.541.0007.2.167 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.11.27.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: D. S. ANDRADE ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.738.363/0001-40 - CONTRATO: 2019.04.16.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 90.823,62(NOVENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3501.18.541.0007.2.167 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2019

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.05.11.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.07.30.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI- CONTRATO: 2018.08.20.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 78.548,69(SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CÍCERA EDIVANIA DA COSTA GONÇALVES – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0504.08.244.0141.2.058(CRAS/SCFV); 0504.08.244.0026.2.057(CREAS/CENTRO POP); 0504.08.125.0141.2.050(BOLSA FAMÍLIA); 0504.08.243.0142.2.053(CRIANÇA FELIZ) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.02.1.****ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.02.1.**

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 22 de maio de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).  
**Crato/CE, 09 de maio de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT****PORTARIA Nº 100501/2019 - SECULT****CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2019.**

O (A) Secretário (a) Adjunto (a) Municipal de Cultura do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Organização do Edital de Chamamento Público 02/2019 – Secretaria de Cultura do Crato, os servidores a seguir:

**I - João Ulisses Filho**, inscrito no CPF sob o nº 090.569.713-87;

**II- Samya Ribeiro Alencar**, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;

**III - Maria de Fátima Fernandes de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 308.109.493-34.

**Art. 2º.** O período de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de maio de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 10 de maio de 2019.

**Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa**

Secretária Adjunta de Cultura

**PORTARIA Nº 100502/2019 - SECULT  
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2019.**

O (A) Secretário (a) Adjunto (a) Municipal de Cultura do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros da Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas de Participação no Edital de Chamamento Público 02/2019 – Secretaria de Cultura do Crato, os servidores a seguir:

**I - João Ulisses Filho**, inscrito no CPF sob o nº 090.569.713-87;

**II - Samya Ribeiro Alencar**, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;

**III - Jackson Luiz de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 172.017.483-00.

**Art. 2º.** O período de vigência desta Portaria será de 80 (oitenta) dias, contados a partir de 10 de maio de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 10 de maio de 2019.

**Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa**

Secretária Adjunta de Cultura

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**

Crato Ceará

2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO.**

Seleção e contratação de Artistas e Grupos Artísticos, para o evento **“CRATO FESTEIRO – 2019”**.

O MUNICÍPIO DO CRATO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para Seleção e contratação de Grupos Artísticos e Artistas da região do Cariri, para o evento **“CRATO FESTEIRO – 2019”**. Este edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural, da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura, da Lei nº 12.343, de 2/12/2010-Plano Nacional de Cultura, da Lei nº 13.018, de 22/07/2014 - Política Nacional de Cultura e Lei nº 8.666/1993-Normas de Licitação e Contratos.

**1 – DO OBJETO**

1.1– O presente edital, que tem por objeto a seleção de Artistas, individual ou grupo, para o evento **“CRATO FESTEIRO – 2019”**, se estenderá desde o dia.....de .....de 2019, até o dia.....de .....de 2019.

**2 – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

2.1 – Neste Edital, entende-se por GRUPOS DE TRADIÇÃO, todos os grupos formado por “brincantes” (aqui incluídos todos os grupos tradicionais de reisados, cocos, maneiro pau, e similares), percussionistas e/ou dançarinos, em cujo conjunto de instrumentos, prevaleça os percussivos de couro (tambores, alfaias e assemelhados), percussão leve do tipo ganzás, xequerês, triângulos, agogôs e assemelhados e que as suas apresentações representem as dramatizações e danças tradicionais da região do Cariri. Por GRUPO DE PÉ DE SERRA I, compreenda-se os grupos musicais formados com no mínimo de 5(cinco) músicos e, por GRUPO PÉ DE SERRA II, os grupos formados por até 5 (cinco) músicos, que nos seus repertórios prevaleça a execução de musicas regionais, forrós tradicionais conhecidos como forrós pé de serra. Como “Quadrilhas”, os grupos juninos tradicionais de danças de pares, com no mínimo 14 pares. Em todos os casos os grupos devem ter domicílios no Município do Crato ou em Municípios da região do Cariri.

**3 – DA AUTORIZAÇÃO E DOS RECURSOS**

<u>Categoria</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
GRUPOS DE TRADIÇÃO	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
GRUPO PÉ DE SERRA I	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
GRUPO PÉ DE SERRA II	06	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
QUADRILHAS	04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
		T O T A L	R\$ 37.000,00

3.1 – O valor global deste edital será de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal do Crato, podendo serem acrescidos outros valores conseguidos como patrocínio, por intermédio da Secretaria de Cultura do Crato para outras atividades do evento. As propostas selecionadas para apresentações culturais receberão um cachê de acordo com a devida categoria cujo valor está explicitado no item 3 (três) deste edital, correspondendo a 2 (duas) apresentações no período do evento.

3.2 – Nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente da proposta selecionada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, os recursos restantes serão remanejados para projetos de outros proponentes, obedecendo o critério classificatório, em ordem decrescente.

3.3 – O pagamento dos contratados, será feito mediante a concessão de recursos financeiros, destinados a iniciativas de reconhecimento de valor artístico e cultural, ações exemplares de resgate, reprodução, fidelidade cultural, continuidade e florescimento das manifestações da cultura do Cariri Cearense, através de crédito em conta corrente fornecida pelo proponente no ato da inscrição. Esclarecendo que as despesas decorrentes de encargos referentes a impostos e tributos (iss, inss, ir, etc) correrão por conta do artista ou grupo contemplado e será debitado no ato do pagamento do cachê.

3.4 – Os selecionados neste Edital farão 02 (duas) apresentações em locais determinados pela Comissão Organizadora do evento, podendo ser escolhido outros locais e datas diferentes do contratado de acordo com a necessidade e a critério da Secretaria de Cultura do Crato, sem prejuízo de valores e/ou cláusulas do contrato, desde que seja observado indícios de futuros problemas de espaço, segurança, ou estrutura, ou outras necessidades observadas.

3.5 – As datas das apresentações dos selecionados, serão definida pela Comissão Organizadora, criada por Portaria, pela Secretaria de Cultura do Crato especificamente para a organização do evento.

3.6 – O período das apresentações poderá, a critério da Secretaria de Cultura do Crato, ser ampliado ou reduzido caso se configure qualquer necessidade aparente. A Secretaria de Cultura se responsabilizará pela estrutura (palco, som, luz).

3.7 – O tempo de cada apresentação será fixado em, no mínimo 1(uma) hora, podendo, ser dilatado para 2(duas horas) ou, ainda, haver apresentação simultânea de grupos em locais diferentes, caso seja necessário.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão se inscrever no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO:

- Pessoa Jurídica (proposta individual): dotada de natureza cultural, ou Bandas musicais que exerçam atividades culturais no Cariri, e esteja adimplente com as obrigações fiscais no seu Município, Estado e União e demais documentos de habilitação;
- Pessoa Jurídica, que representem artistas ou grupos locais, comprovada por documento autorizativo (Carta de Anuência emitida pelo representado), e atendendo aos requisitos de habilitação;
- Pessoa Física: Maior de 18 anos, com as características previstas no item 2.1 deste Edital, podendo representar artistas e/ou grupos por meio de um documento autorizativo (Carta de Anuência emitida pelo representado) e atendendo aos requisitos de habilitação.

**5 – DOS IMPEDIMENTOS**

5.1 – É vedada a participação neste Edital de:

5.1.1 – Membros da Comissão Organizadora do evento **“CRATO FESTEIRO – 2019”**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até terceiro grau, além de seus sócios comerciais;

5.1.2 – Proposta de Pessoa Física, que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Crato, ou de Pessoa Jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Crato.

5.1.3 – Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – A inscrição de proposta será entregue na Sede da Secretaria de Cultura do Crato, em envelope lacrado com a documentação exigida e descrita no item 7 (sete) deste Edital, no período de 13 de maio de 2019, ao dia 08 de junho de 2019, das 8:00h às 15:00h na sede da Secretaria de Cultura do Município do Crato.

6.2 – No envelope deverão constar os seguintes dizeres:

**PROPONENTE:** Dados completos do proponente (Nome e endereço completo)

**DESTINATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - SECRETARIA DE CULTURA, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS PARA O EVENTO “**CRATO FESTEIRO – 2019**” (informar a categoria em que se inscreve).

RUA THEOPISTO ABATH S/N, LARGO DA RFFSA, CRATO CEARÁ, CEP-63101-240.

6.3 – A inscrição da proposta implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, sendo:

### I - Pessoa Jurídica (proposta individual)

- a) Contrato social ou Estatuto da instituição;
- b) Termo de posse do dirigente ou ata de eleição da diretoria;
- c) Comprovante do CNPJ;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante do endereço;
- f) Certidões Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e da União do proponente;
- g) Certidão negativa de débitos referentes ao FGTS
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas
- i) comprovante bancário

### II - Pessoa Jurídica (inscrição própria ou representante de um ou mais artistas ou grupos)

- a) Contrato social ou Estatuto da instituição;
- b) Termo de posse do dirigente ou ata de eleição da diretoria;
- c) Comprovante do CNPJ;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante do endereço;
- f) Certidões Negativa de Débitos Municipais do proponente; e da União do proponente;
- g) Certidão negativa de débitos referentes ao FGTS
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas
- i) comprovante bancário

### III – Pessoa Jurídica MEI

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Comprovante de residência;

c) Certidões Negativa de Débitos Municipal, Estadual e União;

**d) Cópia do documento de registro como MEI**

e) comprovante bancário

**OBS- O Micro Empreendedor Individual não pode representar terceiros, tendo por exceção um grupo do qual possa comprovar a sua participação.**

### III - Pessoa Física:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Certidões Negativa de Débitos Municipal, Estadual e União;

d) comprovante bancário

7.1.1- Nos três casos acima, o proponente deverá juntar aos documentos a ficha de inscrição fornecido por este edital (ANEXO I) devidamente preenchido, onde constará, o seguinte.

a) Histórico – Tempo de existência e experiência em atividades anteriores.

b) Currículo do Proponente - Histórico das atividades realizadas anteriores.

c) Breve relato da apresentação

7.2 – A não apresentação de qualquer um dos documentos ou informações relacionados nos itens 7.1. e 7.1.1 implicará na inabilitação do proponente.

## 8 – DA SELEÇÃO

8.1 – A seleção do presente edital compreenderá certame ou fase única, de caráter avaliativo e eliminatório, de análise e avaliação dos documentos apresentados com vistas à classificação, ou não, dos proponentes.

## 9 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Na fase de análise e avaliação dos documentos, as propostas apresentadas serão analisadas por uma equipe formada por 03 (três) membros, quais sejam: 02 membros da Secretaria de Cultura do Crato e um terceiro membro designado pela Secretaria de Cultura do Crato.

9.2 – A seleção das propostas obedecerá a ordem de classificação em contagem de atingimento de maior pontuação dentro da modalidade a que se refere a vaga.

9.3 – Em caso de empate será promovido o desempate através da recontagem de pontos, considerado aprovado o proponente que apresentar maior pontuação no item 11.2-b deste Edital (Histórico de atividades).

9.3.1 – Persistindo o empate será escolhida a proposta de maior pontuação no item 11.2 – c (Currículo do proponente).

9.3.2 – Se ainda assim persistir o empate, a proposta vencedora será escolhida por voto secreto dos membros da Comissão Organizadora do evento.

9.4 – Serão escolhidas as propostas de maior pontuação na contagem geral.

## 10 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 – A fase de seleção dos proponentes será avaliada pela Comissão Organizadora do evento de que trata o presente Edital, nomeada pelo Secretário de Cultura, para este fim, cuja formação está citada no item 9.1 deste Edital.

## 11. DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 - As propostas serão avaliadas em uma única fase onde se analisará:

11.2 – **HABILITAÇÃO:** análise documental de acordo com exigências do item 7.1 e 7.1.1 deste Edital;

11.3 – **AVALIAÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA:** nesta fase, a Comissão Organizadora do evento classificará as inscrições em ordem decrescente, atribuindo para cada quesito, de acordo com o constante nos itens “a”, “b” e “c”, adiante descritos, pontuações de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), totalizando a nota máxima de 15,0 (quinze) pontos, obedecendo as seguintes condições, como prioridades:

- a) Mérito da Proposta: considerando clareza da proposta. De 1(um) a 5 (cinco) pontos.
- b) Histórico de atividades – Tempo de existência e experiência em atividades culturais. De 1(um) a 5 (cinco) pontos.
- c) Currículo do Proponente - Comprovação das atividades realizadas anteriores. De 1(um) a 5 (cinco) pontos.

11.4. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:

11.4.1. Obtiver em pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de 15(quinze) pontos.

11.4.2. Que infringir qualquer item disposto no item 12, deste edital.

11.5 – SELEÇÃO – Nesta fase, os membros da Comissão Organizadora do evento **“CRATO FESTEIRO 2019”**, em reunião específica, irão analisar e selecionar, entre os classificados, as propostas aprovadas.

## 12 – DA INABILITAÇÃO

12.1 – Serão inabilitadas as propostas:

- a) Que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- b) Que o proponente (pessoa jurídica/pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, ou com outros débitos com a esfera Municipal, Estado e União e demais débitos fiscais;
- c) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

12.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

## 13 – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – Das decisões da Comissão Organizadora do evento **“CRATO FESTEIRO 2019”**, que culminarem em possível indeferimento do pleito da seleção de qualquer proponente, poderá ser interposto recursos de impugnação do presente Edital na forma dos itens específicos e Art. 41 da Lei 8.666/1993, 5 dias úteis para qualquer cidadão e 02 dias úteis para participantes, contados da data de abertura e análise dos documentos, assegurando-se em qualquer instância o direito da ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma de lei, manifestando-se previamente a Secretaria de Cultura do Crato sobre o pleito recursal.

## 14 – DO PAGAMENTO

14.1 – Os recursos, para as propostas selecionadas, serão liberados em parcela única, em até 90(noventa) dias contados a partir da data da apresentação contratada. O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 05 (cinco) dia úteis a contar da data da homologação do resultado do presente Edital.

14.2 – O selecionado ficará obrigado a comparecer a sede da Secretaria de Cultura do Crato. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a comissão organizadora do evento direcionar o apoio a um projeto classificável, respeitando a ordem decrescente de classificação.

14.3 – Os selecionados receberão os recursos referentes a premiação através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro e da regularidade da conta corrente e, ainda, pelo pagamento de encargos e tributos municipais, estaduais e federais, os quais serão debitados no ato do referido crédito.

14.4 – O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal feitas por todos os selecionados.

## 15 – DA PUBLICIDADE DO EDITAL

15.1 – O Edital de Chamamento Público estará aberto pelo período de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação e os seus efeitos vigoram pelo período de 90 dias a partir da data de publicação.

**16 – DAS PENALIDADES**

16.1 – Na inexecução total ou parcial do contrato e anexos decorrentes deste, por parte do contratado, este estará sujeito as penalidades previstas no art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas pela Secretaria de Cultura do Crato.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – A Secretaria de Cultura do Crato não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, sendo de responsabilidade exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

17.2 – A inexatidão ou falsidade documental, delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.3 – Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente, podendo informar da desistência em até 5 (cinco) dias antes do evento.

17.4 – A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da Prefeitura Municipal do Crato pelo período de 03 (três) anos.

17.5 – Fica facultada à Secretaria de Cultura do Crato a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos do evento **“CRATO FESTEIRO 2019”**, sem que necessite de autorização prévia e sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

17.6 – A Secretaria de Cultura do Crato não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização das apresentações ou atividades que tratam este edital, em especial aos direitos autorais das obras apresentadas, ficando responsável apenas pela organização (funcionamento) e pela estrutura necessária à realização.

17.7 – A Secretaria de Cultura do Crato não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados/contratados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos contratados, responsáveis pelos projetos aprovados neste Edital.

17.8 – Este Edital e o resultado da seleção serão publicados no quadro de avisos da Secretaria de Cultura do Crato, no Diário Oficial do Município (site da Prefeitura Municipal do Crato), na Fam Page da Secretaria de Cultura do Crato e em Órgãos de imprensa da cidade.

17.09 – Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Cultura do Crato, localizada no Centro Cultural do Araripe, Largo da RFFSA, à Rua Theopisto Abath s/n, em Crato, telefone (88) 3523-2365, e-mail: [culturacrato@gmail.com](mailto:culturacrato@gmail.com), [cultura@crato.ce.gov.br](mailto:cultura@crato.ce.gov.br).

17.10 – As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas aos proponentes mas ficarão em caráter público nos autos do processo..

17.11 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do evento. A Secretaria de Cultura do Crato manterá uma equipe, ou pessoa responsável, pelas informações aos pretensos candidatos ao evento.

CRATO(CE),

**JOSE WILTON SOARES E SILVA**

**Secretario Municipal de Cultura**

<b>CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2019 – SECRETARIA DA CULTURA DO CRATO</b>		
Ação	início	termino
Publicação	10/05/2019	10/05/2019
Abertura/inscrição	13/05/2019	04/06/2019
Abertura de envelopes	05/06/2019	05/06/2019
Divulgação resultado	05/06/2019	05/06/2019
Período recursal	05/06/2019	07/06/2019
Divulgação resultado final	07/06/2019	07/06/2019
Contratação	10/06/2019	14/06/2019
Realização do evento	17/06/2019	19/06/2019

## ANEXO I

USO EXCLUSIVO DA SECULT INSCRIÇÃO N.	ORIGEM DO PROPONENTE: ESTADO: Ceará CIDADE: Crato		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
NOME DO PROPONENTE/ (Razão Social ou nome do grupo ou artista):			
N.º CNPJ / CPF		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Tempo de atuação Profissional:	TELEFONE (s):	E-Mail ou outro contato):	
Currículo/Histórico do Proponente: (Colocar em anexo, se for o caso, comprovações de anos diferentes)			
NOME DO ARTISTA, BANDA, GRUPO, DUPLA ou AFINS		Tempo de atuação profissional:	E-mail (Endereço Eletrônico):
Currículo/Histórico do Artista, Banda, Grupo, Dupla ou Afins: (Colocar em anexo comprovações de anos diferentes)			
Porque de participar do Edital:			
Endereço completo DO ARTISTA, GRUPO,DUPLA ou AFINS:			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>			
2.1:RESUMO DA APRESENTAÇÃO: (Tema que está trabalhando; o que pretende fazer, as necessidades técnicas especiais, e qual o espaço adequado)			
2.2 NÚMERO DOS COMPONENTES E SUAS FUNÇÕES:			
2.3 TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:			
2.4 PROVÁVEIS DATAS DISPONÍVEIS PARA A APRESENTAÇÃO			
Crato, de _____ de 2019		PROponente	
Uso exclusivo da SECULT Recebido em ____/____/____		SECULT	

## ANEXO II

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, com endereço à Rua (Av.), \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**, com sede na Rua Theopisto Abath, s/n, CEP: 63.101-240, centro, Crato-CE., telefone (88) 3523.2365 e e-mail: [cultura@crato.ce.gov.br](mailto:cultura@crato.ce.gov.br), inscrita no CNPJ 07.587.975/0001-07, doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**.

Na hipótese de aprovação da proposta, me obrigo a cumprir o seguinte:

I – Fornecer a documentação descrita na Convocatória do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**;

II – Cumprir o acordado em contrato específico do evento;

III) Apresentar Nota Fiscal do(a) comprometente informando o nome do artista, grupo, dupla e afins, local e data de apresentação.

IV- Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela Compromissada;

V – Não divulgar em suas apresentações ou propostas, mensagens que agridam mulheres, negros, LGBT, nem ofendam os Direitos Humanos e religiões, na forma do item 12.2 do referido Edital, sob pena de multa e/ou penalidades estabelecidas em contrato e Edital 02/2019.

Crato (CE.) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

**OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**ANEXO III – EDITAL CRATO FESTEIRO - 2019**

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE) \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Crato-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Candidato

**EDITAL CRATO FESTEIRO– 2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (Via do Candidato(a))

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

Nº folhas entregues: \_\_\_\_\_ Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do funcionário responsável pelo recebimento  
Secretaria Municipal De Cultura**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - CPS****AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – SMDARH.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **resultado preliminar** referente ao **Editais de Chamamento Público nº 001/2019–SMDARH, para Termo de Fomento – Processo nº 0010504/2019 – CPS/PGM:**

**A proposta Classificada da OSC:**

**CARITAS DIOCESANA DE CRATO.**  
**CNPJ Nº 01.301.918/0001-33.**  
**RUA TEOFILO SIQUEIRA,610. CENTRO. CRATO – CEARÁ.**  
**Pontuação: 8,0.**  
**Situação da proposta: CLASSIFICADA.**

Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado à Comissão Permanente de Seleção – CPS, nos termos regulamentares. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Crato.

Crato – Ceará, 10 de maio de 2019.

**Comissão Permanente de Seleção - CPS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**

**EDITAL Nº 002/2019 – SEFINPLAN.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO, FUTURA, DE ENTREGADOR DE BOLETOS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO.**

**O MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINPLAN no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal Nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO, FUTURA, DE ENTREGADOR DE BOLETOS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO, EDITAL Nº 002/2019 – SEFINPLAN, de 26 de abril de 2019.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 10 de maio de 2019.

**Iraci Moraes de Brito Roca**  
Secretária Adjunta da SEFINPLAN.

---